

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 118/2025

Ilha Comprida, 04 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao cumprimento da presente propositura serão cobertos com o repasse do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE -AEE.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.

M. Bordano
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Mando
RECEBIDO
12 / 08 / 2025
Almir

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 118/25,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	240.001	170,00
TOTAL				R\$ 170,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE -AEE:

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal